

Exmo. Senhor
Diretor do Agrupamento de Escolas de
Mirandela
aemdirecao@gmail.com

Of. nº 124/8ª – CEC/2018

23-04-2018

Assunto: Petição n.º 360/XIII/2.ª – Pedido de informação

Encontra-se em apreciação na Comissão Parlamentar de Educação e Ciência a [Petição n.º 360/XIII/2.ª](#), da iniciativa da Comissão Concelhia do CDS-PP de Mirandela, “*Solicitam a adoção de medidas contra o encerramento do Colégio de Torre D. Chama*”.

Nesse âmbito, em 11/10/2017 foi solicitado ao Senhor Ministro da Educação que remetesse a pronúncia da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (Direção de Serviços da Região Norte) e do Agrupamento de Escolas de Mirandela sobre a petição, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 6 do artigo 17.º, conjugado com os artigos 20.º e 23.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, conforme texto republicado em anexo à [Lei n.º 51/2017, de 13 de julho](#). Na falta de resposta, o pedido foi reiterado em 2/2/2018.

Em 20/3/2018 foi recebida uma resposta do Gabinete do Senhor Ministro da Educação, que se encontra disponibilizada na petição.

Entretanto, os peticionários e um representante do Colégio solicitam que se obtenha a resposta das 2 entidades acima referidas. O representante do Colégio já solicitou também à Procuradora Geral da República que diligencie junto das entidades, no sentido de se pronunciarem sobre a petição.

Nestes termos, esta Comissão deliberou solicitar a V.Ex.ª que se pronuncie sobre a petição, no prazo de 15 dias (seguidos).

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Alexandre Quintanilha)